



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 102/1984

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO CARLOS CRUZ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no **art. 103, inciso III, letra g do Artigo 15**, da **Resolução nº 26**, de 22.11.72 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Carlos Cruz nos termos do **artigo 103, inciso III**, da **Resolução nº 26**, de 22.11.1972 (Regimento Interno), a partir do dia 27 de setembro de 1984.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 1984.

AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE
FONSECA COELHO - 1º SECRETÁRIO
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO

ORZETE FERREIRA GOMES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 08/10/1984